



Recomendação nº7/2021
Grupo da Assembleia Municipal do PSD de Lagos
Autor(es) de Proposta:
Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim

Deputados Subscritores:

Nuno Filipe Serafim

Rui Araújo

Milvia Gonçalves

“REABILITAR LAGOS”

O Concelho de Lagos, tem vindo ao longo dos últimos 30 anos a crescer urbanisticamente. As necessidades socioeconómicas e as políticas de desenvolvimento locais, regionais e nacionais potenciaram a edificação de imóveis em propriedade horizontal de modo a maximizar o espaço disponível.

A imagem do concelho e da cidade refletem o estado de conservação das áreas urbanas e em especial dos prédios que dada a sua volumetria têm um impacto maior na paisagem urbana.

O concelho de Lagos é iminentemente turístico, sendo a sua imagem um dos principais cartões de visita.

Assim a degradação urbana é sem duvida uma das realidades que devemos combater, para esse efeito:

Recomendamos à Câmara Municipal de Lagos, a criação específica de um *Programa Municipal de apoio à realização de obras de recuperação ou beneficiação de partes comuns ou de uso comum de edifícios de habitação em propriedade Horizontal com mais de 2 andares, que assume a forma de subsídio não reembolsável, aplicável em todo o território do município de Lagos.

Programa este que é aberto a Administração do Condomínio ou aos Proprietários do imóvel com licença de habitação emitida há mais de 16 anos (dois períodos de 8 anos / obras obrigatórias), devendo metade, ou mais, das frações/unidades autónomas do imóvel ter função habitacional (afastando edifícios maioritariamente afetos ao comércio ou serviços, turismo ou Alojamento local) e ser composto por quatro ou mais frações/frações autónomas e cada fração não poderá ter um valor patrimonial superior a 180.000,00 euros

Devendo cumulativamente corresponder a:

- obras de conservação ou beneficiação a realizar nas partes comuns ou de uso comum;
- Determinar uma subida de pelo menos 0,5 pontos no Índice de Anomalias do edificado;
- Determinar que o Estado de Conservação do edifício atinja, pelo menos a classificação de BOM.

Sendo determinado o Estado de Conservação do imóvel, através de Vistoria a realizar antes e depois das obras por técnicos dos serviços da Câmara Municipal.

O montante de comparticipação será calculado e ascenderá até 30% do valor das obras, de acordo com orçamento apresentado e devidamente validado pelos serviços. A comparticipação deverá ter um teto máximo de € 15.000,00.

*O presente programa visa sobretudo a reabilitação do edificado em propriedade horizontal do concelho, mas também dado o esperado aumento de intervenções o aumento da atividade económica de empresas do ramo do concelho e seus respetivos fornecedores locais (ex: na percentagem de atribuição do subsídio poderá ser criado um critério de apoio à atividade económica local majorando o apoio em 5% se a entidade que realizar as obras tiver sede em Lagos).